Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Macaíba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 692/99-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a permutar um terreno do Patrimônio Municipal, com o Senhor **MANOEL PEDROZA**, brasileiro, solteiro, Identidade nº 96.017 2ª Via, residente e domiciliado à Rua Heráclito Vilar, 1504 - Macaíba/RN, com uma área de 280,00 m², localizada no Loteamento Recreio do Trevo, Quadra II, Lote 03, com os seguintes limites e dimensões : 0

Ao NORTE: com os lotes 04, 05, medindo 10,00m;
Ao SUL: com o lote 02, medindo 10,00m;
Ao LESTE: com Rua Projetada, medindo 28,00m;
Ao OESTE: Com Rua Projetada, medindo 28,00m.

Art. 2º - O terreno ora recebido do Patrimônio Público, será permutado por um terreno, localizado, a Rua projetada, por traz do mercado público desta cidade com uma área de 260,00 m², que terá finalidade de construção de esgoto sanitário de residências construídas naquela artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00